



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2446,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2273 – CRESCER SAUDÁVEL, NO PROGRAMA 0190 - GESTÃO DA SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 2134 DE 06/06/2017 E NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 2425 DE 22/06/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, Nº 2378 DE 08/09/2020 E NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2381 DE 10/11/2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

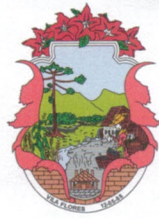
O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2273 – CRESCER SAUDÁVEL, no Programa 0190 - Gestão da Saúde, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, Lei nº 2134 de 06/06/2017 e no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, Lei nº 2425 de 22/06/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, nº 2378 de 08/09/2020 e na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.270,40 (dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Unidade 03 – Fundo da Saúde – Recursos da União	
Função 10 - Saúde	
Subfunção 301 – Atenção Básica	
Programa 0190 – Gestão da Saúde	
Atividade 2273 – Crescer Saudável	
Recurso 4500 – Atenção Básica	
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00.
3.33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.....	1.000,00.
3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	170,40.
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	100,00.





VILA FLORES - RS

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o repasse financeiro recebido no valor de R\$ 2.270,40 do Ministério da Saúde, através do Programa Crescer Saudável normatizado na Portaria nº 1320 de 22/06/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de Setembro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

 Foi efetuada a publicação
em 14/09/21